

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO /SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 302/2024 20/09/2024
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de Educação e Assistência Social
Departamento:	Assistência Social
E-mail:	gestaoas@balneariorincao.sc.gov.br
Telefone:	48 3468-7246

TIPO DE DEMANDA	
	Material de consumo
x	Serviço continuado
	Obra

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo:	Ivoi Vieira – Secretário de Administração e Finanças

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo:	Angelita Ferrão Barriquel/ Coordenadora da Assistência Social

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
<p>Descrição básica do objeto da demanda:</p> <p>Contratação das empresas CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO e KAROLINA FREITAS LTDA através da Chamada Pública Nº 037/PMBR/2024, a fim de ofertar vaga de acolhimento institucional para idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p>
<p>Justificativa da demanda (necessidade):</p> <p>A necessidade de contratar vaga de acolhimento surge da demanda identificada pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Conforme diagnóstico realizado pela equipe técnica, desde o ano de 2020 há uma média de três acolhimentos anuais, mas já houve cinco situações de acolhimento em um ano. Os acolhimentos institucionais são solicitados após a realização do trabalho de busca ativa dos familiares e da tentativa de recuperar e/ou fortalecer os vínculos familiares, sendo assim, as solicitações partem da premissa de que a última alternativa encontrada para garantia de proteção à pessoa idosa é o acolhimento.</p> <p>Destaca-se que: “O acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI se constitui como forma de proteção e garantia de direitos, está previsto no Art. 44 do Estatuto do Idoso que é regulamento pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003”.</p> <p>Após serem esgotadas as possibilidades de manter os idosos atendidos em convívio familiar e comunitário, passa-se a buscar por outras formas de atender as necessidades dos mesmos. Há ainda a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFV que também buscar trabalhar de forma preventiva a ocorrência de situações de risco. No entanto, a demanda por acolhimento de idosos aumenta a cada ano, conforme dados apresentados pela equipe técnica do CREAS.</p>

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Angelita Ferrão Barriquel
Coordenadora da Assistência Social

Ivoí Vieira
Secretário de Administração e Finanças